DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 12/2017 de 28 de Fevereiro de 2017

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 3 de novembro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e o Sport Clube Lusitânia, com o n.º 382, publicado no Jornal Oficial n.º 214, Il série de 8 de novembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol e Taça de Portugal, na época desportiva de 2016/2017, não foi determinado apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Sport Clube Lusitânia tem de se deslocar para participar nos 1/8 de final da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Sport Clube Lusitânia, adiante designado por SCL ou segundo outorgante, representado por João Orlando Sousa Rebelo, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 382, publicado no Jornal Oficial nº 214, Il série de 8 de novembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol e Taça de Portugal, na época desportiva de 2016/2017, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 -	- O monta	nte d	das con	nparticipa	aÇÕ€	es finance	iras	a con	cede	r pelos	primeiros	s outo	organte	s para
pro	ssecução	do	objeto	definido	na	cláusula	1.ª,	com	um	custo	previsto	de €	239.3	800,00
cor	forme o p	rogr	ama ap	resentad	o, é	de € 34.9	80,0	0, ser	ndo:					

a))	;
b))	;

- c) 1.608,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/8 de final da Taça de Portugal;
- d) 1.800,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/8 de final da Taça de Portugal.

2 -	
	Cláusula 4 a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1-.....
- 2 A quantia de € 17.480,00 até julho de 2017, por verbas do Plano Anual 2017.

22 de fevereiro de 2017. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes.* - O Presidente do Sport Clube Lusitânia, *João Orlando de Sousa Rebelo.* - Compromisso n.º E451700988 /PAR 2017.